



Lei nº 158/2018, de 09 de abril de 2018.

Altera a redação dos Art. 1º e 2º, da lei Municipal nº 120, de 28 de dezembro de 2016, que instíui o “Dia do Evangélico” no Município de São bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Os Art. 1º e 2º, da lei Municipal nº 120, de 28 de dezembro de 2016, passaram a vigorar com as seguintes redações,

Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no primeiro sábado do mês de Agosto.

Art. 2º - O Dia do Evangélico deverá constar no calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito Municipal